



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

Nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 e artigo 147, IV, do Decreto Municipal nº 14.754/23, autorizo a contratação direta por dispensa de licitação, conforme abaixo especificado:

Processo nº PA 006/2025 - Dispensa nº 006/2025

Objeto: Contratação da empresa **GRÁFICA IGUAÇU LTDA- ME**, para prestar serviços gráficos para Câmara Municipal de Itabirito. Conforme detalhamento em anexo.

Contratada: **GRÁFICA IGUAÇU LTDA- ME**, – CNPJ – 20.949.657/0001-07

Fundamentação legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da contratação: R\$1.238,00 (um mil duzentos e trinta oito reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Envelope vertical, utilizado para convites, cor azul petróleo, tamanho 165 x 215 mm (aceitável até 10%), sem janela (visor). Gramatura 180g.</p> <p>Conforme modelo:</p> 	unidade	520	R\$ 1,50	R\$ 780,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

3	Selo adesivo com a logomarca da Câmara de Itabirito, impresso em papel fosco, cortado em formato retangular, tamanho 2x4cm, impressão 4x1 cores.	unidade	520	R\$ 0,40	R\$ 208,00
8	Impressão colorida (4xo), contendo a logomarca e o endereço da Câmara de Itabirito em papel branco 75 g/m ² , tamanho A4 (210mm x 297 mm, conforme modelo abaixo: 	unidade	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Dotação orçamentária:

01.031.0001 2.006 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica. Ficha – 33

Adotem-se as providencias cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Itabirito, 25 de fevereiro de 2025.

MARCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito